



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3941 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.020 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.020, Abre Crédito Especial e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.020, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.917 de 22 de Maio de 2.019, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.020 de nº. 3.926 de 06 de Novembro de 2.019, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.020.

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

05 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA.

FUNÇÃO:

28 – ENCARGOS ESPECIAIS.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

0003 – AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS E SOCIAIS.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

28,843.0005.0003.4691.71 – R\$ 435.000,00 – FICHA Nº. 527 – FONTE Nº. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais) da Fonte de Recurso nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de Janeiro de 2020.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete